



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º 025, de 12 de Setembro de 2005.**

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0150/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.75/76, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU,

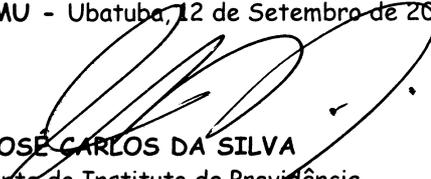
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 31, parte final da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de fevereiro de 2005, é concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente à segurada Sr.ª. **IRACEMA PEREIRA PRADO**, RG n.º 14.754.177 SSP/SP, titular de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Ref. "1-A", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Portaria MPS n.º 1.317, de 11 de julho de 2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2005.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 12 de Setembro de 2005.

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 12 de Setembro de 2005.